



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 132/2011

Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora Maria Lúcia Mouco Fernandes.


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Juízes convocados Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 233/2011, às fls. 29/30, dos autos do processo **MA-540/2011**,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARIA LÚCIA MOUCO FERNANDES**, aposentadoria voluntária com proventos integrais do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão NS-15, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, bem como a paridade de seu parágrafo único, sendo devidas, ainda, as seguintes vantagens: 17% (dezesete por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 67, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97 c/c art. 15, inc. II, da MP nº 2.225/2001; a vantagem do cargo efetivo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão NS-15, com fulcro no art. 13, § 1º, inc. VI, da Lei nº 11.416/2006, bem como a vantagem pecuniária individual prevista no art. 3º da Lei nº 10.698/2003 e a conversão em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de 10/10 (dez décimos), sendo 4/10 (quatro décimos) pelo exercício da função comissionada FC-04, de Assistente-Chefe, 4/10 (quatro décimos) pelo exercício da função comissionada FC-04, de Secretário do Diretor-Geral e 2/10 (dois décimos) pelo exercício da função comissionada FC-04, de Assistente de Diretor, nos termos do art. 62-A, da Lei nº 8.112/90.

Manaus, 20 de julho de 2011.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região